



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.355 E 6.356/2020	Nº DIÁRIO DOM3162	DATA PUBLICAÇÃO 09/10/2020
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.355, de 06 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 06 de outubro de 2020.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					116.000,00
02.001 GABINETE CIVIL					116.000,00
	2901	Manutenção e Funcionamento da Unidade			116.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	95.000,00
Anexo II (Redução)					116.000,00
02.001 GABINETE CIVIL					116.000,00
	1001	Aquisição de Equipamentos para Solenidades - Móveis e Fixas			6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1003	Aquisição e Licenciamento de Softwares de uso corporativo e geral			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10010000	0001	4.000,00

	JURÍDICA			
	2005 E - PARNAMIRIM			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.500,00
	2803 Subvenções Sociais			40.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	40.000,00
	2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade			57.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	16.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00

DECRETO N° 6.356, de 06 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.826,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.826,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 06 de outubro de 2020.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					75.826,00
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					75.826,00
	2073 Benefícios Eventuais				75.826,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900300	0001	75.826,00